



PREFEITURA DO  
**Paulista**

O trabalho continua, pela cidade e por você.

## GABINETE DO PREFEITO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LEI Nº. 4.769/2018

**Autor: Vereador Eudes Farias**

**EMENTA – Determina a criação da semana de combate aos maus tratos de animais, que será comemorado toda primeira semana de Outubro e dá outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a semana de combate aos maus tratos de animais, que será comemorado toda primeira semana de outubro.

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 3º.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 23 de fevereiro de 2018.

**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito

